



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 525/2023

Interessado: SEGESP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Credenciamento de instituições bancárias - Edital de Credenciamento n.º 03/2023

JOSE
VALIM
BEMFICA
FILHO
26/09/2023 10:59

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
26/09/2023 11:09

**Agente de Contratação
à CLC**

Trata-se do credenciamento de Instituições Bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para fins de prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas civis e estagiários do TRT4, a serem pagos no Brasil, nos termos do **Edital de Credenciamento n. 03/2023** (fls. 423-487).

Além das instituições já credenciadas, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, também solicitou o credenciamento e, após a análise dos documentos de fls.1024-1102 e 1111-1112, foi julgada **HABILITADA**, para prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações, a serem pagos no Brasil, nos termos do Relatório de Julgamento de Habilitação de fls. 1113.

Em observação ao item 16 do Edital (fl. 427), o resultado do julgamento foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22/09/2023 (fls. 1114); divulgado no PNCP (fls. 1115) e no sítio eletrônico deste TRT4 na Internet (fl. 1115), abrindo-se o prazo recursal de 3 dias úteis contados da publicação, como disposto no item 17 do Edital.

Não obstante a previsão do §1º do art. 64 da Portaria TRT4 n. 1737/2023, registra-se que o resultado do credenciamento não foi publicado em jornal diário de grande circulação em razão do entendimento acordado entre a Secretaria de Administração e a Assessoria Jurídica da Presidência (noticiado à fl. 489 do Proad 8484/2022), no sentido de que o procedimento é desnecessário, em analogia aos trâmites adotados nas licitações realizadas por este Tribunal. Destaca-se que a Lei n. 14.133/2021 prevê que tal publicação deve ser realizada apenas por ocasião da divulgação dos editais, não sendo exigida para os resultados.

Diante disso, considerando-se que não houve interposição de recurso, observada a previsão do item 20 do Edital, encaminha-se o expediente à consideração superior, opinando-se pela **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos adotados, cujos atos resultaram na **HABILITAÇÃO** da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, para a prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações, a magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas civis e estagiários do TRT4, a serem pagos no Brasil.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.

documento assinado digitalmente
JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO
Agente de Contratação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 525/2023

Interessado: SEGESP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Credenciamento de instituições bancárias - Edital de Credenciamento nº 03/2023

**CLC
à SA/DG**

Ciente.
À consideração superior.

documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 525/2023

Interessado: SEGESP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Credenciamento de instituições bancárias - Edital de Credenciamento nº 03/2023

JOÃO
HENRIQUE
CARVALHO DE
LIMA RIBAS
26/09/2023 15:29

FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAÚJO
26/09/2023 16:05

SA/DG

Senhor Presidente,

De acordo com o Relatório de Julgamento do Agente de Contratação (fls. 1113) e com os encaminhamentos da Coordenadora de Licitações e Contratos e do Diretor da Secretaria de Administração (fls. 1119-1120).

Diante do exposto, na forma do artigo 63, inciso II, do Regulamento Geral e do artigo 207 do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, submete-se o processo administrativo à consideração de V. Exa., propondo-se a homologação dos procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 n. 03/2023.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Diretor-Geral Substituto

GP

HOMOLOGAM-SE os procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 n. 03/2023, cujos atos resultaram na HABILITAÇÃO da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04.

Dê-se publicidade ao ato de homologação e posterior prosseguimento à formalização do contrato.

Encaminhe-se o expediente à Diretoria Geral, para que sejam adotadas as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região